

**SERIM-OF- 273/2026**

Sorocaba, 10 de março de 2026

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente para acusar o recebimento do ofício nº 24/2026, datado de 06/02/2026, por meio do qual nos foi encaminhado o Projeto de Lei nº 482/2025, de autoria do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que institui o Programa “ISSQN Cultural Ativo – Laor Rodrigues”, de incentivo à cultura, educação artística e preservação da memória local, mediante compensação parcial de ISSQN por empresas que patrocinem projetos culturais de interesse público.

Em atenção ao referido Projeto de Lei, encaminhamos a manifestação da Secretaria da Fazenda, na qual são apresentados os fundamentos que indicam a inviabilidade da proposta.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEFAZ - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00017126/2026-17

**Interessado:** Vereador Ítalo Moreira

**Assunto:** Projeto de lei para oitiva do executivo - PL 482/2025

A

SGC/EXPEDIENTE

Estou de acordo com o despacho do setor técnico id.1494344

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Marcelo Regalado**  
Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte Regalado, Secretário**, em 09/03/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1506295** e o código CRC **535FD01A**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00017126/2026-17

SEI nº 1506295



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### Divisão de Fiscalização Tributária Mobiliária

#### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00017126/2026-17

**Interessado:** Vereador Ítalo Moreira

**Assunto:** Projeto de lei para oitiva do executivo - PL 482/2025

À SEFAZ - Sr Secretário da Fazenda

Marcelo Duarte Regalado

Em atenção ao Ofício 24/2026, do nobre vereador Ítalo Moreira, seguem as considerações desta DFTM-SEFAZ:

Considerando que o município já dispõe de legislação aplicável a incentivos fiscais, como a Lei nº 12.099/2019, a Lei nº 11.771/18 e a Lei nº 12.103/19; esta última inclusive podendo incentivar atividades culturais via empresas que se estabeleçam na área central da cidade;

Considerando o novo ambiente de negócios, de arrecadação e fiscalização trazidos pela reforma tributária, ainda em fase de implantação, é importante não haver novas reduções de tributos, para que não haja o risco de também reduzir a média para o cálculo da neutralidade arrecadatória, quando entrar em vigor o IBS;

Considerando que eventual redução na arrecadação neste momento também poderá reduzir o cálculo da média para a fixação de alíquota do IBS, trazendo reflexo em longo prazo;

Considerando também que todos os benefícios fiscais serão gradativamente reduzidos, até a extinção em 2032;

Entende-se, portanto, não ser oportuno nem conveniente criar mais benefícios fiscais que venham reduzir a arrecadação do ISSQN, impactando negativamente a administração tributária e o gerenciamento dos recursos financeiros.

Atenciosamente,

Doingles Batista de Moraes  
Matrícula 42.276-8  
Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária Mobiliária  
Secretaria da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Doingles Batista de Moraes, Chefe de Divisão**, em 06/03/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1494344** e o código CRC **09BCA4F**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00017126/2026-17

SEI nº 1494344